



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

PROJETO DE LEI N. 169/2024

CONSIDERA de Utilidade Pública a ASSOCIACAO DOS EMPRESARIOS DO VIEIRALVES - AEV

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a ASSOCIACAO DOS EMPRESARIOS DO VIEIRALVES - AEV, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 11.609.268/0001-41, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua João Valério, nº 16, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-140 e registrado em 12/01/2010.

Art. 2º. A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 12 de março de 2024



Thaysa Lippy
Vereadora/PP



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO VIEIRALVES, doravante designada AEV, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Manaus (AM), constituída por um número ilimitado de associados, e, tem personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

A AEV tem como finalidades: Congregar as pessoas jurídicas ou físicas que exerçam atividades empresariais na área de sua atuação; Defender os interesses da classe empresarial e, em especial, os de seus associados, pessoas físicas ou jurídicas, promovendo, também, todas as medidas favoráveis à defesa da livre iniciativa como base de todo desenvolvimento; Colaborar com os poderes públicos constituídos, nos atos pertinentes ao livre exercício de suas atividades profissionais, objetivando garantir as melhorias para o bairro Nossa Senhora das Graças – VIEIRALVES e Promover o aprimoramento de técnicas empresariais.

Também, busca aperfeiçoar ações e integrar os negócios dos associados, visando minimizar custos e despesas; Incentivar o espírito de solidariedade e intercâmbio entre as Empresas congêneres e afins da área de atuação da associação, orientando e promovendo a legítima representação da classe para a defesa de seus direitos e interesses; Colaborar com o poder público no estudo e solução de problemas econômicos, financeiros e comunitários, incentivando o desenvolvimento dos empresários do Vieiraives; Promover na cidade de Manaus e no interior, os estabelecimentos, os produtos e serviços produzidos no bairro Nossa Senhora de Nazaré – Vieiraives.

A AEV já fez as seguintes atividades: Ação para organização de fiação elétrica e cabeamento de telefonia e internet no bairro Vieiralves A ação foi realizada a pedido da AEV para a Amazonas Energia, teve como objetivo, organizar o cabeamento



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

elétrico e de telefonia/internet, reduzindo a poluição visual, as ligações clandestinas, e prevenindo o risco de possíveis acidentes para o comércio e comunidade em geral.; Recapeamento das ruas do Vieiralves A AEV junta a Seminf, se reuniram em uma ação para o recapeamento das ruas do bairro Vieiralves, gerando conforto e segurança para lojistas e clientes.; Decoração de Natal A diretoria da AEV em reunião com representantes da Manaus luz, dentre outro

Manaus/AM, 12 de março de 2024.



Thaysa Lippy
Vereadora/PP



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - AM
REGISTRADO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO VIEIRALVES

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art. 1 - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO VIEIRALVES, doravante designada AEV, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Manaus (AM).

Art. 2 – A Associação é constituída por um número ilimitado de associados, e, tem personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 3 – A sede da AEV - Associação Empresarial do Vieiralves será na cidade de Manaus, e com jurisdição em todo o bairro Nossa Senhora das Graças – Vieiralves, e, funcionará com prazo de duração indeterminado.

Art. 4 – A AEV tem como finalidades:

I.- Congregar as pessoas jurídicas ou físicas que exerçam atividades empresariais na área de sua atuação;

II.- Defender os interesses da classe empresarial e, em especial, os de seus associados, pessoas físicas ou jurídicas, promovendo, também, todas as medidas favoráveis à defesa da livre iniciativa como base de todo desenvolvimento;

III.- Colaborar com os poderes públicos constituídos, nos atos pertinentes ao livre exercício de suas atividades profissionais, objetivando garantir as melhorias para o bairro Nossa Senhora das Graças - VIEIRALVES;

IV.- Promover o aprimoramento de técnicas empresariais, buscando aperfeiçoar ações e integrar os negócios dos associados, visando minimizar custos e despesas;

V.- Incentivar o espírito de solidariedade e intercâmbio entre as Empresas congêneres e afins da área de atuação da associação, orientando e promovendo a legítima representação da classe para a defesa de seus direitos e interesses;

VI.- Colaborar com o poder público no estudo e solução de problemas econômicos, financeiros e comunitários, incentivando o desenvolvimento dos empresários do Vieiralves;

VII.- Promover na cidade de Manaus e no interior, os estabelecimentos, os produtos e serviços produzidos no bairro Nossa Senhora de Nazaré - Vieiralves;



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



IV.- Associados Honorários – são todas as pessoas, naturais ou jurídicas, mesmo não associadas, que notoriamente tenham prestado relevantes serviços à classe empresarial, à comunidade ou ao país, cuja honraria seja proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral.

§1º – No ato da adesão do associado, deverá assinar o Termo a pessoa legalmente qualificada como representante da empresa ingressante no quadro social da AEV. Caso o associado for pessoa física, a assinatura no termo de adesão deverá ser do próprio associado;

§2º – A adesão associativa significa concordância expressa de todo o conteúdo do Contrato Associativo, do Estatuto Social e das demais normas integrantes da AEV, que caso sejam infringidos, o associado sofrerá penalidades previstas neste Estatuto.

§3º – Toda adesão de novo associado deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva.

Art. 9 – O pedido de demissão do quadro associativo da AEV poderá ser feito pelo associado a qualquer tempo, devendo ser na forma escrita contendo seus reais motivos de dissociação e assinada pelo próprio associado ou seu representante legalmente constituído, sendo considerado dissociado somente após a quitação de todas suas obrigações financeiras contratadas no período que usufruiu como associado da AEV;

§1º - O representante da empresa associada que, por qualquer motivo, afastar-se ou for afastado desta empresa, perderá o direito de representação, devendo o associado comunicar essa ocorrência à Secretaria da Associação, no prazo de 30 (trinta) dias.

§2º- Na hipótese de um associado desvincular-se da Associação, seu representante legal perderá de imediato o mandato e o cargo que possa estar ocupando.

Art. 10 – Os associados não respondem pelas obrigações assumidas pela AEV, seja solidário ou subsidiariamente.

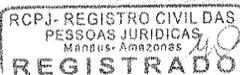
Art. 11 – O associado contribuinte pagará à entidade a mensalidade, taxas e contribuições que forem propostas pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O não pagamento das obrigações estabelecidas neste Artigo será considerado infração, situação em que o associado infrator sofrerá penalidades previstas neste Estatuto.

**CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES AOS ASSOCIADOS**



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Art. 12 – O associado será considerado inadimplente para a aplicação dos termos deste Artigo quando faltar com o cumprimento das obrigações financeiras assumidas com a AEV;

§1º – Em caso cumulativo de duas mensalidades em atraso, sujeitar-se-á o associado às penalidades de restrição de serviços e benefícios até que seja regularizada a sua situação para com a AEV;

§2º – Havendo acúmulo de três mensalidades associativas em atraso, sofrerá o associado aviso de inadimplência;

§3º – Em caso de soma igual ou superior a seis mensalidades em atraso, a Diretoria Executiva poderá determinar a exclusão automática do associado do quadro social da AEV.

Art. 13 – O associado que por ação ou omissão, prejudicar os interesses da AEV, poderá ser suspenso ou excluído do quadro social a critério da Diretoria Executiva que levará em conta para aplicação da pena, a gravidade do ato, respeitando o presente Estatuto, o Contrato Associativo e os demais regulamentos da AEV.

Art. 14 – Aos associados que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) advertência: Por cometimento de infrações de natureza leve, a juízo da diretoria;
- b) suspensão: Por reincidência nas faltas onde forem aplicadas a advertência;
- c) exclusão: Na forma abaixo.

Art. 15 - As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo Único – Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembléia Geral.

Art. 16 – Considera-se falta grave, sujeita a penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à entidade.

Parágrafo Único – Compete privativamente à Assembléia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 17 – Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembléia Geral.

Art. 18 – Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa.

**CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Art. 19 – São direitos dos associados:

- I – Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- II – Votar e ser votado nas Assembléias Gerais;
- III – Propor novos associados;
- IV – Frequentar as dependências da AEV e utilizar em suas publicações ou menções o título de associado da AEV;
- V – Apresentar memoriais, indicações e sugestões de interesse da AEV;
- VI – Requerer à Diretoria Executiva qualquer medida de interesse coletivo.
- VII – Convocar os órgãos deliberativos por requerimento (subscrito por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados desde que estejam quites com suas obrigações estatutárias;

Parágrafo Único – O direito de votar e ser votado nas Assembléias Gerais é prerrogativa exclusiva dos associados cujas obrigações, previstas neste estatuto, estejam em dia.

Art. 20 – São deveres dos associados:

- I – Cumprir e fazer cumprir fielmente este Estatuto e as demais normas da AEV;
- II – Acatar e cumprir as deliberações dos órgãos dirigentes da Entidade;
- III – Colaborar para o desenvolvimento e aprimoramento da AEV;
- IV – Pagar em dia as mensalidades e outras obrigações pecuniárias estabelecidas;
- V – Levar ao conhecimento da Diretoria Executiva acontecimentos que, pela sua natureza, coincidam com os interesses da classe;
- VI – Primar pelo prestígio da AEV;
- VII – Comparecer às Assembléias Gerais e reuniões convocadas pela AEV, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia
- VIII – Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- IX – Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação.

Parágrafo Único – O disposto no item “IV” deste artigo não é aplicável aos associados Honorários.



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

RCPJ-REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus-Amazonas
REGISTRADO

**CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES DA AEV**

Art. 21 – São órgãos dirigentes da AEV:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

**Seção I
Das Assembléias Gerais**

Art. 22 – As Assembléias Gerais são formadas pelos associados em pleno gozo de seus direitos, sendo soberanas em suas resoluções, respeitada a Constituição Federal e o presente Estatuto.

Parágrafo Único – Cada associado terá direito a um voto nas Assembléias Gerais, sendo vetado o voto por procuração, que não atenda o parágrafo 1º do Art. 5, deste Estatuto.

Art. 23 – As Assembléias Gerais deverão ser convocadas, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência, através de Editais publicados pela imprensa local, expostos no mural da Entidade e veiculados em emissora de rádio de difusão local, nos quais constem expressamente os assuntos a serem tratados.

Art. 24 – As deliberações das Assembléias Gerais, salvo as previstas neste Estatuto serão tomadas por maioria simples dos votos de associados que nelas tomarem parte.

Art. 25 – As Assembléias Gerais Extraordinárias somente realizar-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria qualificada em 2/3 (dois terços) dos associados, ou com o mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 26 – As Assembléias Gerais Ordinárias somente realizar-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria absoluta, ou com qualquer número superior a 10 (dez) associados nas convocações seguintes.

Art. 27 – Para apuração do “quorum” nas Assembléias Gerais será considerado o número total dos associados quites com suas obrigações estatutárias no dia da Assembléia Geral.

Art. 28 – As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo(a) Presidente da Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados. As Assembléias Gerais Extraordinárias pelo(a) Presidente da Diretoria Executiva ou pelo(a) Presidente do Conselho de Representantes.



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Art. 29 – As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas sempre que houver interesse da AEV.

Art. 30 – As sessões da Assembléia Geral serão presididas pelo(a) Presidente.

Art. 31 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – Tomar conhecimento do Balanço Geral da AEV e do Relatório do Presidente da Diretoria Executiva;

II – Eleger os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º. e 2º. Secretario e 1º. e 2º. Tesoureiro da Diretoria Executiva.

III – Tratar de quaisquer assuntos de interesse da AEV;

IV – Deliberar sobre os assuntos para os quais foi convocada.

V – Tratar de quaisquer assuntos de interesse da AEV;

VI – Reformar o Estatuto Social;

VII – Deliberar sobre a dissolução da AEV;

VIII – Deliberar sobre os assuntos para os quais foi convocada.

IX – Destituir os administradores;

X – Reformar o estatuto;

Parágrafo Único – A AEV também poderá ser dissolvida pelo consentimento unânime de seus associados, manifestada por instrumento público único;

Art. 32. – Nas Assembléias Gerais de Eleição o processo de votação será sempre aberto.

Parágrafo Único – Tendo chapa única concorrendo aos cargos eletivos, a votação poderá ser por aclamação de acordo com a deliberação da Assembléia.

Art. 33 – As chapas para eleição dos cargos eletivos da Diretoria Executiva deverão ser registradas na secretaria da AEV com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da 1ª convocação da Assembléia Geral.

§1º – O Edital de chamada de candidatos a cargos eletivos na Diretoria Executiva será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Assembléia Geral;

§2º – Poderão votar e ser votado nas Assembléia Geral de Eleição os associados que estiverem em dias com os pagamentos de mensalidades e taxas estabelecidos



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



pela AEV, nos termos do artigo 11, sendo prerrogativa exclusiva dos associados cujas obrigações, previstas neste Estatuto, estiverem em dia;

§3º – É vedado o voto por procuração, sendo permitido apenas o voto pessoal dos associados;

§4º – Ao Presidente da Diretoria Executiva será permitida uma reeleição, aos demais cargos é livre a ocupação dos mesmos por mandatos subsequentes;

§5º – O mandato da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos;

§6º – Se instalada a Assembléia Geral para eleição de nova Diretoria, e não existir nenhuma chapa para ser votada, a mesma Assembléia poderá compor uma ou mais chapas e proceder à eleição no ato.

Art. 34 – Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver a maioria simples de votos dos associados presentes na Assembléia.

Art. 35 – Para cada Assembléia Geral será lavrada ata circunstanciada e assinada pelo(a) Presidente e Secretário, além de 3 (três) associados presentes, no mínimo.

**Seção II
Da Diretoria Executiva**

Art. 36 – A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão administrativa da AEV, e será composta de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º. Secretário(a);

IV – 2º. Secretário(a);

V – 1º. Tesoureiro(a);

VI – 2º. Tesoureiro(a);

Parágrafo Único – O(a) Presidente da Diretoria Executiva escolherá livremente os titulares dos cargos de diretores de departamentos.

Art. 37 – A cada membro da Diretoria Executiva poderá ser concedida uma licença de no máximo 30 (trinta) dias, uma vez durante sua gestão, para se afastar das suas funções.



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Parágrafo Único – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por vez e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar de matérias do âmbito de sua competência. As matérias de competência deverão ser deliberadas pela maioria absoluta de seus membros.

Subseção I
Das Competências da Diretoria Executiva

Art. 38 – Compete a Diretoria Executiva:

- I – Administrar e gerir as atividades da AEV, com as atribuições impostas por este Estatuto;
- II – O planejamento e coordenação dos trabalhos da AEV;
- III – Previsão da receita e despesa para o ano fiscal;
- IV – Indicação do Conselho Fiscal;
- V – Estabelecimento das metas de implantação dos planos de ação da gestão;
- VI – Elaborar o Balanço Geral Anual e Relatório das Atividades submetendo-as à apreciação do Conselho Fiscal;
- VII – Deliberar sobre a admissão, rejeição, suspensão e exclusão de associados;
- VIII – Firmar parcerias com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IX – Deliberar, em situação emergencial, *ad referendum* da Assembléia Geral, sob medidas ou providencias de competência desta, que não possam, sem graves danos, aguardar o decurso do tempo;
- X – Organizar e regulamentar os diversos departamentos da AEV;
- XI – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, e regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da AEV;

Subseção II
Das Competências do(a) Presidente

Art. 39 – Compete ao(à) Presidente da Diretoria Executiva:

- I – Convocar e presidir os trabalhos do órgão;
- II – Representar a AEV em juízo ou fora dele;



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



- III – Escolher os membros para os cargos não-eletivos da Diretoria Executiva;
 - IV – Convocar a Assembléia Geral Ordinária para eleição de cargos eletivos da Diretoria Executiva;
 - V – Convocar extraordinariamente a Assembléia na forma estatutária;
 - VI – Propor ao órgão que dirige e aos demais, tudo o que entender conveniente aos interesses da AEV;
 - VII – Praticar todos os atos não previstos neste Estatuto, necessários para salvaguardar os interesses da Entidade, *ad-referendum* da Assembléia Geral;
 - VIII – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
 - IX – Representar a AEV perante os estabelecimentos bancários em conjunto com os tesoureiros da AEV;
 - X – Assinar junto aos Tesoureiros o Balanço Patrimonial Anual e os balancetes periódicos que coincidam com seu mandato;
 - XI – Contratar, promover, conceder licenças e demitir empregados ou, determinar ao Secretário Executivo, quando houver nomeado, para que assim proceda;
- Art. 40 – O(a) Presidente da Diretoria Executiva, nos seus impedimentos, será substituído(a), *pró-tempore*, pelo(a) Vice-Presidente.

Subseção III
Das Competências do (a) Vice-Presidente

- Art. 41 – Ao(à) Vice-Presidente compete:
- I – Colaborar com o(a) Presidente da Diretoria Executiva em todas as suas atribuições;
 - II – Substituir o(a) Presidente em seus impedimentos.

Subseção IV
Das Competências da 1ª e 2ª Secretário(a)

- Art. 42 – Compete a Primeira Secretária:
- I – Lavrar as Atas das reuniões da Diretoria Executiva;
 - II – Superintender os serviços de secretaria da AEV.



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Parágrafo Único – compete ao 2º (a) Secretário(a) substituir o(a) Primeiro(a) Secretário(a), sempre que necessário, desempenhando as funções determinadas pelo(a) Primeiro(a) Secretário(a) e outras que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

Subseção V
Das Competências da 1ª e 2ª Tesoureiro(a)

Art. 43 – Ao Tesoureiro compete:

- I – Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros contábeis e valores da Entidade;
- II – Representar a AEV, juntamente com o(a) Presidente da Diretoria Executiva, perante os estabelecimentos de crédito;
- III – Assinar junto ao(à) Presidente o Balanço Patrimonial Anual e os balancetes periódicos que coincidam com seu mandato;

Parágrafo Único – Compete ao 2º (a) Tesoureiro(a) substituir o(a) Primeiro(a) Tesoureiro(a), sempre que necessário, desempenhando as funções determinadas pelo(a) Primeiro(a) Secretário e outras que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

Subseção VI
Das Competências das Diretorias de Departamentos

Art. 44 – Aos diretores de departamento ou órgãos vinculados compete dirigir os trabalhos de sua área de atuação, conforme dispuser o Regimento Interno da AEV.

Parágrafo Único – Fica instituída a Diretoria Jurídica e Diretoria de Comunicação.

Art. 45 – Fica a cargo do(a) Presidente criar outras Diretorias Especializadas, podendo instituir diretorias de programações especiais vinculadas com competências específicas para dirigir os trabalhos correlatos à programação, cumprindo datas e horários, com prestação de contas à Diretoria Executiva das atividades e valores movimentados.

Parágrafo Único - É facultado ao(a) Presidente instituir as Diretorias Especializadas.

Seção III
Do Conselho Fiscal

Art. 46 – O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização e consulta da Associação Empresarial do Vieir Alves - AEV.

Art. 47 – O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e de um suplente, com mandato correspondente ao período de gestão da Diretoria Executiva da AEV.

Handwritten signature



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Art. 48 – Compete ao Conselho Fiscal:

I.- Fiscalizar e examinar, a qualquer tempo, os livros, documentos, saldo de caixa, contas bancárias, balancetes, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao rigoroso controle da situação financeira da Associação;

II.- Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da AEV, zelando pela exação no emprego de seus recursos;

III.- Aprovar ou não, as contas da Diretoria Executiva;

IV. Emitir parecer sobre todos os assuntos de natureza econômica ou financeira que venham a ser submetidas pela Diretoria Executiva, para decisão da Assembléia Geral;

V. Apreçar a prestação de contas da Diretoria Executiva, remetendo-a, com seu parecer conclusivo, a Assembléia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente a cada quadrimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, pela maioria de seus membros ou por solicitação da Assembléia Geral.

Art. 49 – O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que for convocado pelo(a) Presidente da Diretoria Executiva e será por este(a) presidido.

Parágrafo Único – As matérias de competência do conselho fiscal, deverão ser deliberadas pela maioria absoluta de seus membros.

**CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA**

Art. 50 – O patrimônio social é constituído pelos bens imóveis, móveis, instalações, títulos, direitos, ações e valores em geral que a AEV possua ou venha possuir.

Art. 51 – A receita resultará:

I – Da exploração ou arrendamento dos seus serviços e dependências;

II – Das jóias, mensalidades, contribuições e doações de associados;

III – De doações e subvenções de terceiros ou órgãos estatais;

IV – De eventuais eventos ou projetos desenvolvidos, bem como quaisquer rendimentos financeiros.

Art. 52 – A despesa objetivará:

I – Manter o patrimônio social;



II – Atender aos fins a que a AEV se propõe;

III – Despesas gerais.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 – A AEV poderá ser extinta pelo voto de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do total dos associados reunidos em Assembléia Geral.

§1º – A associação AEV também poderá ser dissolvida pelo consentimento unânime seus associados, manifestada por instrumento público único;

Art. 54 – Todos os cargos dos órgãos dirigentes da AEV serão exercidos gratuitamente.

Art. 55 – Dissolvida a AEV na forma deste Estatuto, seu patrimônio social reverterá em benefício de entidades beneficentes com sede em Manaus, a critério da Assembléia Geral.

Art. 56 – Os casos omissos no presente Estatuto, regular-se-ão pelas leis aplicáveis às sociedades civis para fins não-econômicos.

Art. 57 – A AEV reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Legislação pertinente, nos casos em que couber.

Art. 58 – Os funcionários da AEV serão admitidos mediante contrato nos termos da Legislação Trabalhista, pela qual se regerão.

Art. 59 – O presente Estatuto passa a vigorar na data de seu registro no Cartório de Registros de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, sendo anexado e integrado a Ata lavrada no livro próprio de Assembleias Gerais.

Manaus, 26 de outubro de 2009.

CARTÓRIO PINHEIRO
C. O. S. S.

LUZIA SOARES DE SOUZA
Presidente

GRACE ANNY FONSECA BENAYON ZAMPERLINI
OAB/AM 2.508

3º OFÍCIO DE NOTAS
MANAUS - AMAZONAS
R. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM / CEP: 69027-020
Tel: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

SELO ELETRÔNICO DE REGISTRAÇÃO DO TÍTULO
reconhecido por autenticação de firma de: LUZIA SOARES DE SOUSA
impressão de retardo
RAIMUNDA NONATA REIS AMARAL
SUB-TABELIA AB269227
Data/Hora de utilização: 07/10/2010, 14:23:50
FUNÇÃO: AM - 0,09 TOTAL: 2,70
Validação: 1260-E160-1F9b-2E26 - Valide em: www.seloam.com.br 010

CARTÓRIO RTD
Rua Lobo D'Almada, 413 - Centro
Cep: 69.010-030 Manaus - AM
Fones: (92) 3234-8888 / 3234-1111
Fax: 3233-6286
Marie da Conceição Castro Lopes
Oficial

CARTÓRIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MANAUS-AMAZONAS
MARI DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
RUA LOBO D'ALMADA, 413 - CENTRO - CEP: 69010-030 - MANAUS - AM
DISTRITOS: MANAUS, COLOMÉIA, FÁBIO DE ALMEIDA CASTRO, OREAS
Selo Eletrônico de Registro do Título
Data/Hora de utilização: 07/10/2010, 14:23:50
FUNÇÃO: AM - 0,09 TOTAL: 2,70
Validação: 1260-E160-1F9b-2E26 - Valide em: www.seloam.com.br 010



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA AEV (Associação de empresários do Vieiralves) À COLETIVIDADE

- **Ação para organização de fiação elétrica e cabeamento de telefonia e internet no bairro Vieiralves**

A ação foi realizada a pedido da AEV para a Amazonas Energia, teve como objetivo, organizar o cabeamento elétrico e de telefonia/internet, reduzindo a poluição visual, as ligações clandestinas, e prevenindo o risco de possíveis acidentes para o comércio e comunidade em geral.

- **Recapeamento das ruas do Vieiralves**

A AEV junta a Seminf, se reuniram em uma ação para o recapeamento das ruas do bairro Vieiralves, gerando conforto e segurança para lojistas e clientes.

- **Decoração de Natal**

A diretoria da AEV em reunião com representantes da Manaus Luz, Ageman e Amazonas Energia definiram estratégias para os pontos de decoração no Vieiralves para as festividades de fim de ano.

- **Reparação de buracos nas ruas do Vieiralves**

A Seminf a pedido da AEV, realizou a reparação de buracos que se encontravam na Avenida João Valério no bairro Vieiralves.

- **Zona Azul**

A AEV em acordo com a Ageman, deram continuidade ao retorno da Zona Azul no Vieiralves. Também houve a solicitação da implantação de uma faixa de semáforos nos cruzamentos da Avenida João Valério com a Rua Rio Mar.



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU**

CERTIDÃO Nº: 007157022

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 27/09/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIO ROBERTO MOITA MACHADO, brasileiro(a), divorciado, , natural de Fortaleza - CE, nascido aos 03/06/1963, vinculado ao RG: 961555, CPF: 283.823.153-72.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 28 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0007157022




ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO VIEIRALVES-AEV
CNPJ: 11.609.268/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

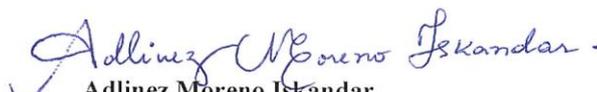
A Presidente da **Associação Empresarial do Vieiralves, CNPJ 11.609.268/0001-41**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Manaus/AM, no exercício de suas atribuições **CONVOCA** todos os associados adimplentes com suas obrigações estatutárias para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **19/07/2021 (Segunda-Feira)**, no auditório do Edifício Zen Work, localizada na Rua Rio Javari, nº 361, Vieiralves, às 16:00h, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 16:30h, em segunda convocação, com qualquer número superior a 10 (dez) associados de acordo com o ART. 26º do Estatuto, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes em pauta:

- 1) **Aprovação da prestação de contas de janeiro/2020 a junho/2021;**
- 2) **Eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva;**

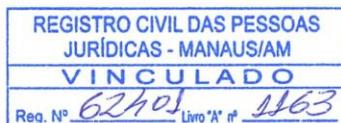
Os associados impedidos de comparecimento poderão se fazer representados por procuradores devidamente habilitados, **com documento específico com "firma" reconhecida através de cartório, de acordo com o art. 158 da Lei nº 6.015/73 que regulamenta os Registros Públicos.** As procurações apresentadas deverão ser entregues antes do início da assembleia e não serão devolvidas fazendo parte da Lista de Presenças, tal exigência é dita pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Lembramos que somente terão direito a voto os associados que estiverem adimplentes com as contribuições. O presente Edital atende todos os preceitos.

Contamos com presença de todos.

Atenciosamente,


Adlinez Moreno Iskandar
Presidente

Manaus, 09 de julho de 2021.





GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO VIEIRALVES
 Assembleia Geral Ordinária
 19/07/2021

1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO
 2 VIEIRALVES – AEV devidamente inscrita no CNPJ: 11.609.268/0001-41, realizada aos
 3 dezenove dias de julho do ano de dois mil e vinte e um, no auditório do Edifício Zen Work,
 4 localizado na rua Rio Javari, nº 361, bairro Vieiralves - Manaus/AM, atendendo ao Edital de
 5 Convocação distribuído e divulgado antecipadamente para todos os associados, que assinaram a
 6 lista de participantes. A presente assembleia convocada tem como pauta os itens a seguir: 1)
 7 *Aprovação da prestação de contas de janeiro/2020 a junho/2021;* 2) *Eleição dos cargos de*
 8 *Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva;* É
 9 possível identificar os resumos mês a mês de Receitas, Despesas, Saldos e inadimplências,
 10 conforme imagens abaixo:

11
 12

Demonstrativo de receita e despesa – Ano de 2020.

PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	REC - DESP	SALDO	INADIMPLÊNCIA	INAD ATIVOS
Jan/2020	R\$ 1.814,88	R\$ 6.302,20	-R\$ 4.487,32	R\$ 12.602,77	R\$ 1.250,00	R\$ 900,00
Fev/2020	R\$ 6.614,01	R\$ 4.643,71	R\$ 1.970,30	R\$ 14.573,07	R\$ 1.500,00	R\$ 950,00
Mar/2020	R\$ 6.820,04	R\$ 5.610,65	R\$ 1.209,39	R\$ 15.782,46	R\$ 1.500,00	R\$ 950,00
Abr/2020	R\$ 5.312,08	R\$ 5.275,55	R\$ 36,53	R\$ 15.818,99	R\$ 1.700,00	R\$ 1.050,00
Mai/2020	R\$ 4.512,05	R\$ 724,75	R\$ 3.787,30	R\$ 19.606,29	R\$ 2.100,00	R\$ 1.350,00
Jun/2020	R\$ 8.712,00	R\$ 6.432,15	R\$ 2.279,85	R\$ 21.886,14	R\$ 2.100,00	R\$ 1.250,00
Jul/2020	R\$ 6.214,00	R\$ 4.618,65	R\$ 1.595,35	R\$ 23.481,49	R\$ 2.850,00	R\$ 1.800,00
Ago/2020	R\$ 5.110,00	R\$ 4.589,55	R\$ 520,45	R\$ 24.001,94	R\$ 3.050,00	R\$ 1.900,00
Set/2020	R\$ 7.606,00	R\$ 4.972,90	R\$ 2.633,10	R\$ 26.635,04	R\$ 3.850,00	R\$ 2.400,00
Out/2020	R\$ 5.804,00	R\$ 5.148,35	R\$ 655,65	R\$ 27.290,69	R\$ 4.550,00	R\$ 2.600,00
Nov/2020	R\$ 5.452,00	R\$ 5.103,60	R\$ 348,40	R\$ 27.639,09	R\$ 6.700,00	R\$ 4.450,00
Dez/2020	R\$ 5.612,01	R\$ 9.766,92	-R\$ 4.154,91	R\$ 23.484,18	R\$ 8.100,00	R\$ 5.650,00
TOTAL	R\$ 69.583,07	R\$ 63.188,98	R\$ 6.394,09	R\$ 23.484,18		
MÉDIA	R\$ 5.798,59	R\$ 5.265,75				

13
 14
 15

Demonstrativo de receita e despesa – Ano de 2021.

PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	REC - DESP	SALDO	INADIMPLÊNCIA	INAD ATIVOS
Jan/2021	R\$ 4.904,01	R\$ 6.938,15	-R\$ 2.034,14	R\$ 21.450,04	R\$ 9.233,34	R\$ 6.583,34
Fev/2021	R\$ 3.200,00	R\$ 5.700,60	-R\$ 2.500,60	R\$ 18.949,44	R\$ 8.433,34	R\$ 6.350,00
Mar/2021	R\$ 9.166,67	R\$ 6.069,29	R\$ 3.097,38	R\$ 22.046,82	R\$ 9.750,00	R\$ 6.683,33
Abr/2021	R\$ 8.050,00	R\$ 12.484,50	-R\$ 4.434,50	R\$ 17.612,32	R\$ 8.533,33	R\$ 5.133,33
Mai/2021	R\$ 6.971,72	R\$ 21.420,34	-R\$ 14.448,62	R\$ 3.163,70	R\$ 9.383,33	R\$ 5.333,33
Jun/2021	R\$ 8.333,33	R\$ 7.997,10	R\$ 336,23	R\$ 3.499,93	R\$ 8.350,00	R\$ 4.200,00
TOTAL	R\$ 40.625,73	R\$ 60.609,98	-R\$ 19.984,25	R\$ 3.499,93		
MÉDIA	R\$ 6.770,96	R\$ 10.101,66				

16

Thaysa Lippy
 BR.



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO VIEIRALVES
Assembleia Geral Ordinária
19/07/2021

17 Após a exibição da prestação de contas e distribuição individual dos demonstrativos financeiros
18 aos presentes, todas as contas foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade ao próximo
19 item em pauta. 2) **Eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e**
20 **2º Tesoureiro da Diretoria Executiva;** De posse da palavra a Sra. Adlinez Moreno teceu
21 agradecimentos aos participantes, na ocasião os presentes destacaram a necessidade de reunião
22 com o prefeito de Manaus para promover melhorias no bairro Vieiralves. Ficou definido que deverá
23 ocorrer uma reunião entre os associados para alinhar algumas demandas e pôr em prática os
24 projetos existentes, tendo em vista a nova gestão a contar desta data. Com a palavra a Sra. Sônia
25 Yara, apresentou-se aos participantes, citando um pouco de sua experiência no segmento
26 empresarial e de suas intenções frente aos trabalhos, disse que será um desafio e conta com o apoio
27 de todos. Sendo assim foram eleitos por unanimidade para o período de três anos os seguintes
28 associados: **Cargo Presidente:** Nome: Sônia Yara Rodrigues Dionísio, Empresa: *Mulheres.com*,
29 brasileira, divorciada, jornalista, RG: 5780543 SSP/AM, CPF: 160.692.262-91, E-mail:
30 xcomunicacaodados@gmail.com, residente e domiciliada no Condomínio Parque dos Rios II,
31 Bloco 2B – Apt ° 206, Aleixo, Manaus/Am. **Vice Presidente:** Nome: Helena Furtado Abraham
32 Gurgel de Amorim, Empresa: *Quarto de criança*, brasileira, casada, empresária, RG: 3159477
33 SSP/AM, CPF: 140.612.792-20, residente e domiciliada à Avenida Ephigênio Sales, casa 11,
34 Aleixo, Manaus/Am. **Cargo Primeira Secretária:** Empresa: *Zen Maison*, Nome: Adlinez Moreno
35 Iskandar, brasileira, casada, empresária, RG: 11465662, CPF: 638.637.742-72, E-mail:
36 adlinezmoreno10@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Marquês do Maranhão, 721, Cond.
37 Quinta das Laranjeiras, casa 34, Flores, Manaus/Am. **Cargo Segunda Secretária:** Empresa:
38 *G.M.Aufero*, Nome: Giovanna Miranda Aufero, brasileira, solteira, administradora, RG: 786864
39 SESEG/AM, CPF: 320.538.782-15, E-mail: italyjoias@gmail.com, Endereço: Av. João Valério,
40 n° 727 loja 01, Vieiralves, Manaus/Am. **Cargo Primeiro Tesoureiro:** Empresa: *Max House*,
41 Nome: Lucas Ramos Avelino, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG: 16430530 SSP/AM, CPF:
42 884.515.692-34, residente e domiciliado à Rua Acre, n° 820, Apt 201, Ed. Easy Residence. **Cargo**
43 **Segundo Tesoureiro:** Empresa: *Viva Mais*, Nome: Marcos Raphael Bezerra Azevedo, brasileiro,
44 casado, empresário, RG: 1389431-5, CPF: 743.382.932-68, E-mail:
45 marcos.azevedo@vivamaismanus.com.br, residente e domiciliado à Rua Rio Içá, 510, Bairro
46 Vieiralves, Manaus/Am. Após a eleição de todos, foram concluídos os assuntos, não havendo
47 interesse na continuidade da Assembleia Geral Ordinária, a Presidente da mesa encerrou os
48 trabalhos às 16h45min (dezesesseis horas e quarenta e cinco minutos), ao qual após lida e aprovada
49 o teor da presente ata pela Presidente da mesa, vai assinada abaixo para que se produzam os efeitos
50 legais.

51 *Adlinez Moreno Iskandar - Gabrielle V. de Vasconcelos*
52 **Adlinez Moreno Iskandar** **Gabrielle Vieira de Vasconcelos**
53 **Presidente** **Secretária**
54



Carbório RTD José da Silva Lopes Júnior Secretário



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

gabriele.resconi@cidadeprimaziacondominios.com



W700A AEV

LISTA DE PARTICIPANTES DA AGO REALIZADA EM 19/07/2021.

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - AEV.

Unidade	Assinatura
1 + 1 ZEAL - LLALIC COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME	
5K MANAUS - 5K MANAUS SEGURANÇA	<i>Edilson Vieira</i>
ABC UNIVER - TATO COMERCIAL LTDA	<i>Robson de Almeida</i>
AGF - HMC - SERVIÇOS POSTAIS LTDA	
AGILE PRED - AGILE PREDIAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	
ALMERIO BO - ALMERIO BOTELHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	
ANGATU - JULIANA BATISTA LIMA	
BACELLAR - BJB CORRETORA DE SEGUROS LTDA	
BANDEIRÃO - R. B. MELO E CIA	<i>Agua de ...</i>
BUFALO - CHURRASCARIA BUFALO	<i>Agua de ...</i>
BYEBEPAPE - MOREIRA E ORTIZ TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA	
CAFÉ COM L - OLIVEIRA E FERREIRA REFEIÇÕES LTDA	
CCAA - ROCHA ENSINO DE IDIOMAS - EIRELI	<i>Gi-L</i>
CDL LABORA - LABORATORIO SANTOS E VIDAL LTDA	
CEDO A LTDA - CEDO A - CENTRO DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO DA AMAZÔNIA LTDA	
CENTEC - INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
CENTRO LIT - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	
COND. DO E - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT PIERRE	
DD&L ASSOC - DENYS, DANTAS & LOPES CONSULTORES ASSOCIADOS	
DEPYL ACTI - DEPYL AMAZONAS LTDA	
DRIVE THRU - THIAGO TELES DE ANDRADE ME	
D'CASA - SIMONE DE S. HADDAD	
EQUILIBRIU - EQUILIBRIUM CONSULTÓRIOS CONSULTORIA E PROJETOS	
EXCLUSIVE - J M BERTOLINI COMÉRCIO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS	
RECREATIVOS EIRELI - ME	
FARMACIA P - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	



PRIMAZIA SOLUÇÕES PARA CONDOMÍNIOS Av. Rio Javari, 789 - Nossa Senhora das Graças www.primaziacondominios.com



gabrielle.vasconcelos@primaziacondominios.com



- FEBRACIS - - M L S TREINAMENTO E COACHING LTDA - ME
- GT Serv - GT SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
- IMPORTADOR - J L COMERCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA
- INTEGRA - INTEGRA CLINICA DE PSICOLOGIA E SAÚDE LIMITADA34394
- ITALY JOIA - G M AUFIERO
- ITT SERVIÇ - ITT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- J. R. PISC - JOSÉ RIBAMAR CARNEIRO ARAÚJO
- LOCOMOTIVA - S.M.P DAS CHAGAS
- Maison Luh - HC BELOTA ROCHA EPP
- MaxHouse - MAXIMUM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES
- MECA INFOR - MECA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAQ EIRELI - ME
- MEDISOL - CLINICA MEDISOL - MEDICINA E TECNOLOGIA EIRELI
- MENIX - R A DE LIMA EIRELI
- MNS - MNS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME
- MORENA - MCL CONFECÇÕES LTDA
- MP ARQUITE - MP ARQUITETOS LTDA
- Mulheres - MULHERES.COM LTDA
- NAMAZONIA - NAMAZONIA AGENCIA DIGITAL
- NAOCA REST - WCA RESTAURANTES EIRELE
- OLIGOFLORA - A.J SERVIÇO DE ESTÉTICA LTDA-ME
- Olivia - OLÍVIA CULINÁRIA CONTEMPORÂNEA LTDA
- PAO & CIA - PADARIA BONS AMIGOS EIRELI - EPP
- PATAS PET - PATAS PET SHOP LTDA - ME
- PATRIMONIO - MELO E PIMENTEL LTDA - ME
- PECCATO LI - CRMD COUTO - ME
- PETIT - PETIT CENTRO PEDIATRICO
- PHYSIOFORM - K. DA SILVA REBELO
- Porto Serv - PORTO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
- PRESS MULT - PRESS MULTIMÍDIA PUBLICIDADE LTDA -ME
- PRIMAZIA - PRIMAZIA SERVIÇOS LTDA
- Proj.Unico - E C DE S BULGARELLI EIRELI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
de Roberto M. J. S. e
Sonia Lara Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PRIMAZIA SOLUÇÕES PARA CONDOMÍNIOS
Av. Rio Javari, 789 - Nossa Senhora das Graças
www.primaziacondominios.com



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

gabriele.vasconcelos@primaziacondominios.com



- PROVEN - PROVEN - PROMOÇÃO DE VENDAS DA AMAZONIA LTDA
- R L COMÉRC - WHEY.COM SUPLEMENTOS
- RubroNegro - ADIMAN COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
- RYGY - NATACHA IMPORTADORA LTDA
- SABOR A MI - RESTAURANTE SABOR A MI
- SEMPRE BEL - SEMPRE BELLA CENTRO DE BELEZA EIRELI - EPP
- SEXTANTE C - SEXTANTE CONSULTORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL
- SHIN SUZUR - HIRO IND. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
- SIERRA MÓV - J L N MODULADOS LTDA - EPP
- SILOUETE S - DI C ARLONI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
- SO DE BIQU - R M DE ALMEIDA SAUSMIKAT - EPP
- SPAÇOMÁEBB - RM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS PARA BEBE
LTDA - ME
- STORE RAFA - RMS DE ALBUQUERQUE
- STUDIO CAS - STUDIO CASA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECIDOS E
DECORAÇÕES LTDA
- SUPERMÉRCA - HIROIAQUE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
- THE WHITE - TW SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA
- TRADING DE - TRADING DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- VACINAR LT - VACINAR CENTRO DE VACINAÇÃO LTDA - EPP
- VIVA MAIS - VM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA - ME
- VIVERE SPA - VIVERE SPAZIO
- VR ASSESSO - E. X. RIBEIRO - ME
- ZEN MAISON - ZEN MAISON COM. CONF. LTDA
- CASA 15 - ADEGA E RESTAURANTE CASA 105
- VINERIA ADEGA - PASSOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
- SICOOB AMAZONIA - COOPERATIVA DE CREDITO DA AMAZONIA
- ANDREZZA F ARTFLOR BOUTIQUE - ARTFLOR BOUTIQUE DE FLORES
- S T BARBEARIA - S T BARBEAR
- AS CLARISSAS - FABIOLA NAZARE BORGES
- ✓ QUARTO DE CRIANÇA - MANAUS CLASSIC LTDA

Marcos Augusto

Adriano Meana

Amorim





GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

gabinete.thaysalippyl@primaziacondominios.com

- Doze Negoc Doze Negocios - Doze Negócios Imobiliário LTDA
- CLINICA EBELA - CLINICA EBELA E CONSULTÓRIO MEDICO EIRELE
- MAIS LASER MAIS MANAUS ESTETICA - Proprietário da unid. MAIS LASER MAIS MANAUS ESTETICA
- MARINARA P MARINARA PIZZARIA - . MARINARA P MARINARA PIZZARIA
- SAGA MEDICAL - RODRIGO SARAN AZEVEDO EIRELI
- SUCURI PESCA & AVENTURA - SUCURI COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA
- R. JAFRA RAFAEL JAFRA DE OLIV - R. JAFRA DE OLIVEIRA - EIRELLI
- DUCKBILL VIEIRA E VIEIRA CAFE - VIEIRA E VIEIRA CAFETERIA LTDA
- EMPORIO VIEIRALVES - VERSALITY COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Manaus PIZZARIAS REGISTRADO

Listando 94 unidades

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
 Reg. Nº 62401 Livro nº 1163

REG. TÍT. E DOCUMENTOS
RTD/PJ
 MANAUS / AM
 Mª da Conceição C. Lopes
 Oficial
 REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS



PRIMAZIA SOLUÇÕES PARA CONDOMÍNIOS
 Av. Rio Javari, 789 - Nossa Senhora das Graças
 www.primaziacondominios.com



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CERTIDÃO
ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n.: **410362**

Expedição: **14/09/2023 08:16**

Código de autenticação: **HFymzhyVZd**

Válida até: **14 de outubro de 2023**

Certifica-se que, em pesquisa às bases de dados de processos físicos (Sistema APT) e eletrônicos (Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não consta processo em tramitação contra o inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 11.609.268/0001-41

OBSERVAÇÕES:

1) Durante o período de validade desta certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (<http://www.trt11.jus.br>), em Sociedade/Serviços/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas.

2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente com base na Resolução Administrativa nº 87, de 20 de abril de 2016.

3) A pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de Processos Físicos (APT) e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TRT da 11ª Região é realizada pelo CPF ou CNPJ informado.

4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) Em caso de discordância com o resultado apresentado na certidão a parte interessada poderá dirigir requerimento à



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

Secretaria-Geral Judiciária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS EMPRESARIOS DO VIEIRALVES - AEV (MATRIZ EFILIAIS)
CNPJ: 11.609.268/0001-41
Certidão nº: 48502670/2023 Expedição: 14/09/2023, às 09:15:17
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS EMPRESARIOS DO VIEIRALVES - AEV (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.609.268/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



REPÚBLICA FEDERATIVA DO
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DOS EMPRESARIOS DO VIEIRALVES - AEV**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **AEV** PORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **04.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO **17.000.258/0001-41** **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** DATA DE ABERTURA **12/01/2010**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO **R JOAO VALERIO** NÚMERO **16** COMPLEMENTO **VIEIRALVES**

CEP **69.053-140** BAIRRO/DISTRITO **NOSSA SENHORA DAS GRACAS** MUNICÍPIO **MANAUS** UF **AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE **(92) 8114-6259**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **01/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR ASSOCIACAO DOS EMPRESARIOS DO VIEIRALVES -
AEV - INSCRIÇÃO 11.609.268/0001-41

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NEGATIVA

EMPREGADOR: ASSOCIACAO DOS EMPRESARIOS DO VIEIRALVES - AEV

INSCRIÇÃO: 11.609.268/0001-41

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/09/2023, às 09:14:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **MPN8AX84FN**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 007157023

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 27/09/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**LUCAS RAMOS AVELINO, brasileiro(a), casado, , natural de Manaus - AM,
nascido aos 02/02/1987, vinculado ao RG: 16430530, CPF: 884.515.692-34.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 28 de setembro de 2023.

0007157023
PEDIDO Nº:





GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMASEEU

CERTIDÃO Nº: 007157019

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 27/09/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MARCOS RAPHAEL BEZERRA AZEVEDO, brasileiro(a), casado, , filho de Joacy da Silva Azevedo e Elizabete Bezerra Azevedo, natural de Manaus - AM, nascido aos 15/06/1984, vinculado ao RG: 13804315, CPF: 743.382.932-68. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 28 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº: **0007157019**


GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



Meia tonelada de fios e equipamentos em desuso já foram retirados do Vieiralves
Resultado da luta da diretoria da AEV para acabar com a 'Farra dos fios' já é visível nas ruas

AEV EM AÇÃO!

Diretoria da AEV se reúne com Águas de Manaus para falar sobre obras no Vieiralves

AEV EM AÇÃO!

Semif conserta buraco que estava na Avenida João Valério - Vieiralves, após solicitação da AEV.
Queremos deixar registrado o nosso agradecimento aos envolvidos!

AEV EM AÇÃO!

Semif conserta buraco que estava na Avenida João Valério - Vieiralves, após solicitação da AEV.
Queremos deixar registrado o nosso agradecimento aos envolvidos!

AEV EM AÇÃO!



Meia tonelada de fios e equipamentos em desuso já foram retirados do Vieiralves
Resultado da luta da diretoria da AEV para acabar com a 'Farra dos fios' já é visível nas ruas

AEV EM AÇÃO!

Diretoria da AEV se reúne com Águas de Manaus para falar sobre obras no Vieiralves

AEV EM AÇÃO!

Semif conserta buraco que estava na Avenida João Valério - Vieiralves, após solicitação da AEV.
Queremos deixar registrado o nosso agradecimento aos envolvidos!

AEV EM AÇÃO!

DECORAÇÃO DE NATAL DO VIEIRALVES ESTÁ PROGRAMADA PARA SER ENTREGUE EM NOVENBRO
A diretoria da AEV em reunião com representantes da Manaus Luz, Ageman e Amazonas Energia definiram estratégias para os pontos de decoração

AEV EM AÇÃO!

GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY



ASSOCIAÇÃO
DOS EMPRESÁRIOS
DO VIEIRALVES

DIRETORIA DA AEV SE REÚNE COM AMAZONAS ENERGIA PARA TRATAR SOBRE “FARRA DOS FIOS”



AEV

DESTAQUE AEV BALANÇO 2022

Em fevereiro a diretoria participou de uma reunião com a **Seminf** para exigir **melhorias estruturais** para o Vieiralves entre elas o **recapeamento das ruas do bairro**.



AEV EM AÇÃO



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY





GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

